



Edição 1195 – 31 de Março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
JULGAMENTO DA PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021 PROCESSO Nº 17.231/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE MIRANTES, NA PRAIA BRAVA E PRAIA DA ENSEADA
A COMISSÃO DECIDIU QUE A EMPRESA FMC CONSTRUÇÃO EIRELI APRESENTOU A ÚNICA E MELHOR PROPOSTA NO VALOR GLOBAL DE R\$ 70.895,23. ABRE-SE PRAZO DE RECURSO TERMOS DO ART 109 LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES.
SÃO SEBASTIÃO, 30 DE MARÇO DE 2022.
ADRIANA AUGUSTO BALBO VENHADOZZI
SECRETÁRIA DE TURISMO

4º – O não comparecimento do candidato ou procurador devidamente habilitado no local, período e horário indicados, será considerado desistência do concurso, legitimando a convocação de outro candidato observada a ordem de classificação.

5º - Apenas realizará os exames admissionais o candidato que estiver de posse do Encaminhamento para Realização de Exame Médico, que será fornecido no ato da entrega da documentação.

6º - A Fundação de Saúde Pública de São Sebastião – FSPSS esclarece que o candidato que não atender a presente convocação, dentro dos prazos determinados será automaticamente ELIMINADO do concurso.

7º - Os casos omissos e situações fortuitas ou de força maior serão orientados e resolvidos pelo Setor Jurídico da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião – FSPSS.
São Sebastião, 31 de março de 2022.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
Diretor Presidente
Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

DECRETO

Nº 8496/2022

“Dispõe sobre a regulamentação da Lei 2494/2017 – Transferência de licença.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado ao ambulante, até a data de 31 de maio de 2022, a transferência da licença permitida em caso de óbito ou invalidez permanente do titular, ao cônjuge ou companheiro(a) supérstite, ou a um dos filhos, desde que comprovado o desemprego (artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 2494, de 16 de outubro de 2022).

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 31 de março de 2022.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 33

CONCURSO PÚBLICO 01/2020

O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO, no uso de suas atribuições, considerando o Concurso Público aberto pelo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020, de 21 DE FEVEREIRO DE 2020, bem como os editais de Classificação Final e Homologação, de 25 DE MAIO DE 2021 e 30 DE JULHO DE 2021, publicados no site da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião e RBO Serviços Públicos e Projetos Municipais;

RESOLVE:

1º - Convocar o(s) candidato(s) aprovado(s) para o(s) emprego(s) público(s), a ser(em) lotado(s) na Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, município de São Sebastião, conforme relação a seguir:

ASSISTENTE SOCIAL

Classificação/Inscrição/Candidato

5º - 13443 - VANUSA SILVA DA CRUZ

ENFERMEIRO

Classificação/Inscrição/Candidato

15º - 16148 - VITOR MATURI FERNANDES DA SILVA

FARMACÊUTICO

Classificação/Inscrição/Candidato

3º - 16779 - THAIS MARINO BRASSOLATTI

2º - O(s) candidato(s) convocado(s) neste ato deverá(ão) comparecer no endereço: Avenida Doutor Altino Arantes, 284 - Centro, São Sebastião/SP, no dia 04 de abril de 2022 das 9h às 12h ou 14h às 16h, impreterivelmente, para a entrega dos documentos listados a seguir:

Cópia autenticada:

- a) Carteira de Identidade – RG
- b) Comprovante de Escolaridade
- c) Carteira de Identidade Profissional

Original:

- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social

Cópia simples:

- e) CPF
- f) PIS/PASEP
- g) Certificado de Reservista (obrigatório para o sexo masculino)
- h) Título de eleitor e comprovante da última eleição ou certidão de quitação
- i) Certidão de Nascimento ou Certidão de casamento
- j) Cartão de vacina do candidato
- k) Certidão de nascimento dos filhos com idade até 14 (catorze) anos
- l) CPF dos dependentes legais (filhos, cônjuge, pais, outros)
- m) Cartão de vacina dos filhos com idade até 14 (catorze) anos
- n) Comprovante da anuidade de 2022, do conselho de classe (CREMESP, COREN, etc...)
- o) Comprovante de residência com CEP (conta telefone, extrato de cartão crédito ou bancário do mês vigente, contendo a data de emissão do correio do mês atual ou anterior)
- p) Currículo atualizado
- q) 2 (duas) fotos 3x4 coloridas e atual
- r) Antecedentes criminais emitido pela internet ou agências do PoupaTempo (<https://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>)
- s) Certidão de distribuição de processos Cíveis, emitido pelo Poder Judiciário. Caso apresente protocolo do pedido da certidão, apresentar juntamente a declaração da página a seguir (<https://www.tjsp.jus.br/Certidoes/Certidoes/CertidoesPrimeiraInstancia>)
- t) Cartão SUS
- u) Qualificação Cadastral eSocial (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>)

3º - Em caso de não comparecimento por motivos de força maior, a entrega dos documentos poderá ser feita, na mesma data, local e horário, por procurador, munido de instrumento de procuração particular com firma reconhecida com poderes específicos para o presente ato.

TERMO DE EXISTÊNCIA OU AUSÊNCIA DE ANTECEDENTES E PENALIDADES

IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____

Documento de Identidade: _____

Cargo: _____ Inscrição Concurso nº: _____ Classificação: _____º lugar

O (A) candidato (a) acima identificado (a):

() D E C L A R A, para todos os efeitos legais, não haver sofrido, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de advertência, multa, suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual, distrital ou municipal.

() D E C L A R A, para todos os efeitos legais, que AINDA RESPONDE...

() D E C L A R A, para todos os efeitos legais, que JÁ RESPONDEU...

... a processo no exercício profissional ou de qualquer função pública, conforme discriminado a seguir:

Processo: () Administrativo () Disciplinar

Esfera: () Federal () Estadual () Distrital () Municipal

Penalidade: _____

Andamento: _____

() DECLARA não ter sido condenado (a) em processo civil em qualquer Estado da Federação na qual teria como parte lesada a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

() DECLARA ter sido condenado (a) em processo cível, com sentença transitada em julgado em ____/____/____, no Tribunal de Justiça do Estado _____, no qual teria como parte lesada a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, com seguinte teor (podendo ser resumido): _____

() DECLARA não ter sido condenado (a) em processo criminal em qualquer Estado da Federação.

() DECLARA ter sido condenado (a) em processo criminal, com sentença transitada em julgado em ____/____/____, no Tribunal de Justiça do Estado _____, com

seguinte teor (podendo ser

resumido): _____.

() DECLARA ter sido condenado (a) em processo penal com sentença transitada em ____/____/____, no Tribunal de Justiça do Estado _____, relativo a CRIMES CONTRA A

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, com seguinte teor (podendo ser

resumido): _____.

D E C L A R A entregar neste ato a ficha de antecedentes criminais exigida no edital de chamamento bem como ter ciência de que deverá entregar certidão de distribuição cível no prazo de 10 (dez) dias, como forma de cumprimento das normas editalícias.

D E C L A R A, ainda, ter ciência de que a falta de veracidade das informações ora prestadas poderá acarretar na eliminação do concurso, sem prejuízo da responsabilidade penal pela prática do delito de falsidade ideológica, previsto no Código Penal Brasileiro.

São Sebastião, ____/____/____.

(assinatura do candidato)

Testemunhas:

_____ Assinatura e Matrícula do Servidor Público

_____ Assinatura e Matrícula do Servidor Público

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11

CONCURSO PÚBLICO 01/2021

O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO, no uso de suas atribuições, considerando o Concurso Público aberto pelo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021, de 03 DE MARÇO DE 2021, bem como os editais de Classificação Final e Homologação, de 23 DE JULHO DE 2021 publicados no site da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião e RBO Serviços Públicos e Projetos Municipais;

RESOLVE:

1º - Convocar o(s) candidato(s) aprovado(s) para o(s) emprego(s) público(s), a ser(em) lotado(s) na Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, município de São Sebastião, conforme relação a seguir:

FONOAUDIÓLOGO

Classificação/Inscrição/Candidato

4º - 27095 - ALESSANDRA MARCIA BETTARELLO

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Classificação/Inscrição/Candidato

8º - 24321 - MARIA CLARA SOARES DE JESUS

9º - 20140 - ROSELI DE SOUZA SILVA

10º - 20985 - JULIANA OLIVEIRA DOS SANTOS

11º - 20727 - ROSÂNGELA MARIA PEREIRA DA SILVA

12º - 20934 - FILIPE RAFAEL FELIZARDO GILIO

13º - 22506 - BEATRIZ LEANDRO SOUZA SILVA

2º - O(s) candidato(s) convocado(s) neste ato deverá(ão) comparecer no endereço: Avenida Doutor Altino Arantes, 284 - Centro, São Sebastião/SP, para a entrega dos documentos listados a seguir, impreterivelmente, nos dias:



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1195 – 31 de Março de 2022.

- 05 de abril de 2022 das 9h às 12h ou 14h às 16h:
ALESSANDRA MARCIA BETTARELLO
MARIA CLARA SOARES DE JESUS
ROSELI DE SOUZA SILVA

- 06 de abril de 2022 das 9h às 12h ou 14h às 16h:
JULIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
ROSÂNGELA MARIA PEREIRA DA SILVA
FILIPE RAFAEL FELIZARDO GILIO
BEATRIZ LEANDRO SOUZA SILVA

D E C L A R A, ainda, ter ciência de que a falta de veracidade das informações ora prestadas poderá acarretar na eliminação do concurso, sem prejuízo da responsabilidade penal pela prática do delito de falsidade ideológica, previsto no Código Penal Brasileiro.

São Sebastião, ____/____/_____.
_____ (assinatura do candidato)

Testemunhas:
_____ Assinatura e Matrícula do Servidor Público
_____ Assinatura e Matrícula do Servidor Público

Cópia autenticada:

- a) Carteira de Identidade – RG
- b) Comprovante de Escolaridade
- c) Carteira de Identidade Profissional

Original:

- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social

Cópia simples:

- e) CPF
- f) PIS/PASEP
- g) Certificado de Reservista (obrigatório para o sexo masculino)
- h) Título de eleitor e comprovante da última eleição ou certidão de quitação
- i) Certidão de Nascimento ou Certidão de casamento
- j) Cartão de vacina do candidato
- k) Certidão de nascimento dos filhos com idade até 14 (catorze) anos
- l) CPF dos dependentes legais (filhos, cônjuge, pais, outros)
- m) Cartão de vacina dos filhos com idade até 14 (catorze) anos
- n) Comprovante da anuidade de 2022, do conselho de classe (CREMESP, COREN, etc...)
- o) Comprovante de residência com CEP atualizado (conta telefone, extrato de cartão crédito ou bancário do mês vigente, contendo a data de emissão do correio do mês atual ou anterior)
- p) Currículo atualizado
- q) 2 (duas) fotos 3x4 coloridas e atual
- r) Antecedentes criminais emitido pela internet ou agências do PoupaTempo (<https://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>)
- s) Certidão de distribuição de processos Cíveis, emitido pelo Poder Judiciário. Caso apresente protocolo do pedido da certidão, apresentar juntamente a declaração da página a seguir (<https://www.tjsp.jus.br/Certidoes/Certidoes/CertidoesPrimeiraInstancia>)
- t) Cartão SUS
- u) Qualificação Cadastral eSocial (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>)
- v) Laudo de Deficiência Física e comprovantes do deferimento da inscrição na vaga reservada à pessoa com deficiência física, pela empresa realizadora do certame

3º - Em caso de não comparecimento por motivos de força maior, a entrega dos documentos poderá ser feita, na mesma data, local e horário, por procurador, munido de instrumento de procuração particular com firma reconhecida com poderes específicos para o presente ato.

4º - O não comparecimento do candidato ou procurador devidamente habilitado no local, período e horário indicados, será considerado desistência do concurso, legitimando a convocação de outro candidato observada a ordem de classificação.

5º - Apenas realizará os exames admissionais o candidato que estiver de posse do Encaminhamento para Realização de Exame Médico, que será fornecido no ato da entrega da documentação.

6º - A Fundação de Saúde Pública de São Sebastião – FSPSS esclarece que o candidato que não atender a presente convocação, dentro dos prazos determinados será automaticamente ELIMINADO do concurso.

7º - Os casos omissos e situações fortuitas ou de força maior serão orientados e resolvidos pelo Setor Jurídico da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião – FSPSS.

São Sebastião, 31 de março de 2022.
CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
Diretor Presidente
Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

ATA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 2022

MEMBROS PRESENTE: Elias Rodrigues de Jesus, Jucilei Pereira da Silva, Andréia dos Santos Rodrigues, Elizia de Jesus Faustino Rodrigues Aquino, Fagner Patrick dos Santos Lacerda, Olivo Ramirez Balut, Marcia Ione de Mello Souza, Alessandra Dias Almeida. Ao vigésimo oitavo dia do mês de Março do ano de dois mil e vinte e dois, às dez horas, na sede do Fundo Social de Solidariedade, sito à Rua Capitão Luiz Soares, 33 – centro de São Sebastião/SP., reuniram-se os membros do Conselho Municipal do Fundo Social de Solidariedade de São Sebastião/SP., conforme convocação feita para esta data, com a presença dos que rubricaram a Lista de Presença da respectiva reunião e, sob comando do presidente em exercício para discutirem e deliberarem sobre a seguinte pauta: -1. Prestação de Contas Fundo Social de Solidariedade - Ano 2021 e até presente data ano 2022. -2. Nomeação Representante Financeiro. Iniciando-se os trabalhos da reunião, o Sr. Elias Rodrigues de Jesus (Presidente), agradece a presença de todos e passa a palavra ao Sr. Jucilei Pereira da Silva para que faça a leitura da prestação de contas do ano 2021, no que tange as doações recebidas de Cestas básicas, cobertores, moveis, roupas, brinquedos, produtos de limpeza, geladeira, fraldas, mechas de cabelo e colchão de casal, bem como, as ações realizadas pelo Fundo Social para atendimento e distribuição dos bens recebidos. Quanto ao financeiro foram apresentadas aos membros presentes o total de: valor recebido (doações e ações): R\$ 9.424,60 (nove mil quatrocentos e vinte quatro reais e sessenta centavos), valor pago para compra de insumos de higiene e limpeza para emergência (saída): R\$ 1.582,94 (hum mil quinhentos e oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos), finalizando o ano (31 de Dezembro de 2021) com o saldo positivo de: R\$ 7.841,66 (sete mil oitocentos e quarenta e hum reais e sessenta e seis centavos). Em referencia a prestação de conta do ano de 2022 até a presente data (28 de março de 2022), foi apresentada as ações realizadas pelo Fundo Social, bem como todos os bens recebidos em doações durante o referido período indicado. Quanto ao financeiro do mesmo período, sera apresentado em próxima reunião ordinário deste Conselho. Após leitura de prestação de contas realizada, o Sr. Elias Rodrigues (Presidente) apresenta a portaria de nr. 0350/2022 que nomeia o Sr. Fagner Patrick dos Santos Lacerda como Chefe de Divisão de Planejamento, Administração e Financeiro, no Fundo Social, o qual a partir desta, fica responsável pelos atos financeiros do Fundo Social de Solidariedade, assim como as funções em substituição a Sra. Andreia dos Santos Rodrigues nomeada em ata anterior para responder como tesoureiro deste Conselho Municipal do Fundo Social de Solidariedade (assim que todo o tramite legal perante bancos e instituições sejam formalizados). Os Srs. Conselheiros, após as contribuições apresentadas, por unanimidade de votos, sem reservas ou ressalvas, deliberaram o que se segue: 1.1 – Aprovação da prestação de contas do Fundo Social de Solidariedade do ano 2021 (Recebimento de doações, Ações e Financeiro) e Prestação de contas até presente data do ano de 2022 (Recebimento de doações e ações) 2.1- Nomeação do Sr. Fagner Patrick dos Santos Lacerda, como tesoureiro do Conselho do Fundo Social de Solidariedade de São Sebastião, em substituição a Sra. Andreia dos Santos Rodrigues. O Sr. Elias Rodrigues de Jesus, Presidente do Conselho Municipal do Fundo Social de Solidariedade deu por encerrados os trabalhos. Lavrou-se a presente Ata a que se refere esta Reunião do Conselho Municipal do Fundo Social de Solidariedade de São Sebastião, após lida e aprovada, foi assinada pelo Sr. Presidente.
Elias Rodrigues de Jesus
Presidente do Conselho Municipal do Fundo Social de São Sebastião

TERMO DE EXISTÊNCIA OU AUSÊNCIA DE ANTECEDENTES E PENALIDADES IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____
Documento de Identidade: _____
Cargo: _____ Inscrição Concurso nº: _____ Classificação: _____ ° lugar

O (A) candidato (a) acima identificado (a):
() D E C L A R A, para todos os efeitos legais, não haver sofrido, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de advertência, multa, suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual, distrital ou municipal.

() D E C L A R A, para todos os efeitos legais, que AINDA RESPONDE...
() D E C L A R A, para todos os efeitos legais, que JÁ RESPONDEU...

... a processo no exercício profissional ou de qualquer função pública, conforme discriminado a seguir:

Processo: () Administrativo () Disciplinar
Esfera: () Federal () Estadual () Distrital () Municipal

Penalidade: _____
Andamento: _____

() DECLARA não ter sido condenado (a) em processo civil em qualquer Estado da Federação na qual teria como parte lesada a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

() DECLARA ter sido condenado (a) em processo cível, com sentença transitada em julgado em ____/____/____, no Tribunal de Justiça do Estado _____, no qual teria como parte lesada a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, com seguinte teor (podendo ser resumido): _____

() DECLARA não ter sido condenado (a) em processo criminal em qualquer Estado da Federação.

() DECLARA ter sido condenado (a) em processo criminal, com sentença transitada em julgado em ____/____/____, no Tribunal de Justiça do Estado _____, com seguinte teor (podendo ser resumido): _____

() DECLARA ter sido condenado (a) em processo penal com sentença transitada em ____/____/____, no Tribunal de Justiça do Estado _____, relativo a CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, com seguinte teor (podendo ser resumido): _____

D E C L A R A entregar neste ato a ficha de antecedentes criminais exigida no edital de chamamento bem como ter ciência de que deverá entregar certidão de distribuição cível no prazo de 10 (dez) dias, como forma de cumprimento das normas editalícias.

Ano 05 - Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Luciana Evangelista de Jesus - MTB: 0085852/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br